

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 10 DE 21 DE MARÇO 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar a área do Parque de Exposições Edson Eugênio da Fonseca e substituí-la por área de domínio do Município situado no Bairro Bela Vista (Goiabal) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º Fica desafetada toda área pública que foi destinada ao "Parque de Exposições Edson Eugênio da Fonseca", correspondente ao total de 3,4528 ha (34.528,01 m2), para implantação no local o "Distrito Industrial de Brazópolis Edson Eugênio da Fonseca", passando a ser o mesmo bem dominical do Município;

Art.2º Fica autorizado o Chefe do Executivo a destinar outra área no Bairro Bela Vista, conhecido como Goiabal, cuja área total do local é de 24,2000 ha (242.000,00 m2), sendo a área a ser afetada de 15.000 m2 (1,5 ha) para instalação do Parque de Exposições, tendo em vista a caracterização de interesse público nos termos do inciso I do art.111 da Lei Orgânica Municipal;

Art.3º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, observada a legislação urbanística vigente, a responsabilidade pela regulamentação da área destinada à localização do Distrito Industrial;

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal Brazópolis - MG